

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 14/2015/CSA

Regulamenta a gratificação para docentes que exercem função administrativa de Diretor, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável do Conselho Curador da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 03 de dezembro de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar gratificação para as funções administrativas de Diretor, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico, exercidas por docentes.

Art. 2º- As funções administrativas de Diretor de Unidade Acadêmica, UNA, de Diretor do Parque Científico e Tecnológico, IPARQUE, de Chefe de Gabinete e de Procurador Jurídico receberão, a título de gratificação por exercício de função, o valor correspondente a R\$ 1.297,10 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), a ser atualizado, anualmente, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo único - A gratificação referida neste artigo cessará no momento em que o docente deixar de exercer a função administrativa, não sendo incorporada aos vencimentos e nem considerada para quaisquer acréscimos, inclusive os demais benefícios previstos na Convenção Coletiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de dezembro de 2015.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)